



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávoro, que empreenda esforços a fim de implementar medidas de proteção às famílias produtoras de leite do Estado de Santa Catarina.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

O preço pago ao produtor de leite encontra-se em níveis historicamente baixos, chegando, em muitos casos, a valores inferiores ao próprio custo de produção. No Meio-Oeste de Santa Catarina, a queda no valor do litro chegou a mais de 20% em apenas um mês, reduzindo a R\$ 2,47 para R\$ 1,97. Essa situação ocorre mesmo em períodos tradicionalmente favoráveis ao mercado, como o mês de outubro.

Na contramão dos baixos preços do leite, os valores de insumos agrícolas, energia elétrica, combustíveis, transporte, infraestrutura e alimentos para o rebanho aumentaram consideravelmente.

O cenário é agravado pelo aumento expressivo das importações de leite e derivados, especialmente de países do Mercosul (como Argentina e Uruguai). Esses produtos estrangeiros, muitas vezes subsidiados, são introduzidos no mercado a preços significativamente mais baixos do que os custos de produção local, gerando uma concorrência desleal com o produto nacional.

A crise ultrapassa o viés meramente econômico e se transforma em um problema social. A inviabilização da atividade leiteira tem levado produtores ao endividamento e, em muitos casos, à desistência da atividade e ao êxodo rural, o que resulta em desemprego e diminuição do retorno de impostos aos municípios.

Reconhece-se a penosidade do trabalho envolvido na atividade leiteira, que exige dedicação e atenção especial diariamente, de segunda a segunda, seja em dias de chuva ou sol, com frio ou calor, para garantir este alimento essencial.

A cadeia produtiva do leite é um patrimônio econômico e cultura de Santa Catarina. É imperativo que o Governo Federal e Governos Estaduais coordenem e liderem ações em prol da manutenção do sistema produtivo. Os produtores não podem carregar sozinhos o peso de um mercado desequilibrado e de uma política de preços injustas.

O Governo Federal pode adotar medidas concretas e urgentes tentando evitar o desequilíbrio no sistema de produção de leite, tais como: a) a aplicação de medidas *antidumping* sobre o leite e derivados importados, especialmente os provenientes de países do Mercosul, a fim de restabelecer condições justas de concorrência para o produtor brasileiro; b) a inclusão de leite na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), garantido uma remuneração mínima e estabilidade de renda ao produtor rural; c) a criação de mecanismos de regulação de mercado que assegurem preço justo ao produtor e o incentivo a compras públicas emergenciais por parte da União, Estados e Municípios; d) o incentivo à exportação de leite e derivados, promovendo o estímulo à produção de leite em pó para exportação, permitindo que o Brasil se torne um exportador competitivo; e e) a promoção de campanhas de valorização do consumo de leite e derivados nacionais, estimulando o consumo diário e consistente como forma de fortalecer a economia rural.

É o clamor em favor das famílias produtoras de leite de Santa Catarina visando esforços em torno de medidas concretas que preservem a agricultura familiar, garantam renda digna e valorizem o trabalho rural, pois valorizar o produtor é proteger a alimentação do povo e a dignidade do interior.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado MARCOS VIEIRA, apela Vossa Excelência que empreenda esforços a fim de implementar medidas de proteção às famílias produtoras de leite no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado JULIO GARCIA - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado MARCOS VIEIRA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**,
em 04/11/2025, às 09:44.
